

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.983 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 25.845.495,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 25.845.495,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, 14 - Recursos do FNEC, 15 - Valorização do Ensino, 20 - Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOP e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de DEZEMBRO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.983 de 17/12/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361152.040	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	14	1.800.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	1.000.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	14	100.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	14	500.000,00
14102.12362152.312	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.11	15	8.470.000,00
14201.12364182.138	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPUS DA UESPI	FO	4.4.90.51	00	3.975.000,00
15101.10306301.440	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.32	20	870.000,00
15101.20601441.090	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.32	20	1.065.000,00
15101.20601491.092	INCENTIVO À HORTIFRUTICULTURA DO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.61	00	519.815,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	20	900.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.52	00	8.000,00
16101.04122362.244	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	00	96.000,00
17112.10122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DO LACEN	SO	3.3.90.30	13	245.000,00
17112.10302232.095	ANÁLISES E PESQUISAS LABORATORIAIS	SO	3.3.90.30	13	120.000,00
21201.10301122.137	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	1.101.000,00
21201.10302122.396	PLAMTA	FO	3.3.90.39	12	2.000.000,00
26102.10122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.30	12	129.680,00
45101.15451361.367	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
46101.26783381.415	FERROVIA TRANSNORDESTINA	FO	4.4.90.39	00	295.000,00
46201.26782381.291	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	561.000,00
47201.23695401.443	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.39	10	90.000,00
TOTAL					25.845.495,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.985 de 17/12/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.47	12	900,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	12	1.000,00
14201.12364181.048	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	12	18.000,00
14201.12364182.042	CONCURSO VESTIBULAR	FO	3.3.90.30	12	8.200,00
14201.12364182.042	CONCURSO VESTIBULAR	FO	3.3.90.39	12	46.100,00
14201.12364182.045	ENCONTROS DE REGIONALIZAÇÃO	FO	3.3.90.14	12	200,00
14201.12364182.046	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.92	12	200,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.18	12	10.000,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	10.000,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	22.000,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.92	12	1.000,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.93	12	1.000,00